



**LEI MUNICIPAL Nº 2232/2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução de convênio com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas do Governo do Estado de São Paulo, destinado execução de convênio para aquisição de equipamentos para o Centro Cultural de Echaporã, e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de provável excesso de arrecadação no encerramento do exercício.

**PODER EXECUTIVO**

02.08.13.392.0006.2.023000 – Manutenção do Centro Cultura

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	100.000,00	Estado- FR 02
2699	4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	8.000,00	Tesouro – FR 01
		<b>TOTAL</b>	<b>108.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, são provenientes de transferência recebida da Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e crédito adicional suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de provável excesso de arrecadação no encerramento do exercício.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data  
supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**